



Controladoria Geral do Município

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Controladoria Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO CONTROLE
INTERNO

EXERCÍCIO DE 2019



Controladoria Geral do Município

1 – Introdução:

O Executivo Municipal de Resende, através da Controladoria Geral do Município, apresenta o Relatório do órgão Central de Controle Interno, referente ao exercício de 2019, compreendendo os órgãos e entidade da Administração Direta, Indireta e Fundos do Município de Resende, conforme Deliberação TCE/RJ nº 285/2018 e incisos I e II do artigo 74 da Constituição Federal de 1988.



Controladoria Geral do Município

2 – Avaliação Orçamentária:

A Lei Orçamentária Anual nº 3.452, de 21 de dezembro de 2018, Boletim Oficial do Município de nº 55-Extra de 31 de dezembro de 2018 estimou a receita em R\$ 507.454.440,00 e fixou a despesa em R\$ 507.454.440,00 considerando as receitas e despesas intra-orçamentárias.

O orçamento foi estruturado por ações/projetos, atividades e operações especiais relativas às funções e sub-funções de governo, organizadas, para fins gerenciais. Para efeito de execução, tais ações estão alocadas nas Unidades da Administração Direta e Indireta, Fundações e Fundos Especiais.

3 – Autorizações para Abertura de Créditos Adicionais:

De acordo com o artigo 8º da Lei Orçamentária Anual nº 3.452, de 21 de dezembro de 2018, o Poder Executivo foi autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, até o limite de 40% (quarenta por cento).

Assim, foram fixados os seguintes limites para abertura de créditos:

Capítulo IV DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 8º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento), dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para transposição, remanejamento ou transferência de recursos, criando, se necessário, fontes de recursos e elementos de despesas, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de: I - anulação parcial ou total de dotações; II - incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço; III - excesso de arrecadação em bases constantes; IV - convênios celebrados com os Governos Federal ou Estadual; V - reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados observado o disposto no artigo 5º, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Descrição	Valor
Orçamento Fiscal	363.610.139,99
Orçamento da Seguridade Social	114.458.300,00
Intra-orçamentária	27.344.000,00
Refinanciamento da dívida	2.042.000,01
Total da despesa fixada, considerando as despesas intra-orçamentárias	507.454.440,00
Limite para abertura de Créditos Suplementares - 40 %	202.981.776,00

Fonte: LOA nº 3.452 de 21 de dezembro de 2018.

4 – Alterações Orçamentárias:



Controladoria Geral do Município

Da análise dos Decretos de Abertura de Créditos, foi elaborado o seguinte quadro demonstrativo das alterações no orçamento:

Descrição	Valor
<i>Despesa Fixada</i>	507.454.440,00
<i>(+) Créditos Suplementares</i>	202.340.505,33
<i>(-) Anulações</i>	91.729.839,73
<i>(=) Orçamento Final</i>	618.065.105,60

Fonte: LOA nº 3.452 de 21 de dezembro de 2018.

Verificamos que o valor atualizado das despesas autorizadas no valor de R\$ **618.065.105,60**, guarda paridade com o anexo 11 consolidado da Lei nº 4.320/64.

Verifica-se os seguintes totais de decretos de abertura de créditos adicionais em relação ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual.

LOA	Valor do Orçamento	Valor Abertura Crédito	Total dos Decretos Dentro do Limite	% Movimentado
3.452 DE 21/12/2018	507.454.440,00	202.981.776,00	202.340.505,33	39,87%

Concluímos que o limite de abertura de crédito foi respeitado, observando-se assim, o inciso V do artigo 167 da Constituição Federal.

5 – Cumprimento às normas constitucionais e legais, quanto:

a) Consolidação das Contas Públicas (inciso III, artigo 50 LRF c/art. 2º da Del. TCE/RJ - nº 285/18);

A consolidação das contas públicas de todos os órgãos da Administração Direta, Indireta, Fundação e Fundos, foi elaborada nos moldes do novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e, está anexada a Prestação de Contas da Administração Financeira do exercício de 2019.

b) Limites para Abertura de Créditos Adicionais Estabelecido na LOA (inciso I do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64);

O limite para abertura de crédito adicional obedeceu ao percentual de 40% autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 3.452 de 21 de dezembro de 2018 atingindo o percentual de 39,87% bem como cumpriu com o que determina o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

c) Autorização para Abertura de Créditos Adicionais;



Controladoria Geral do Município

Esta autorização está consignada no Artigo 8º da Lei Orçamentária Anual nº 3.452 DE 21/12/2018.

6 – Avaliação do Cumprimento das Metas previstas no Plano Plurianual e LDO; TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2018

Especificação	M e t a s		
	Fixada no 3º Quadrimestre	Realizada no 3º Quadrimestre	Cumprimento
Receita	169.151.480,00	578.091.067,10	SIM
Despesa	169.151.480,00	551.006.935,20	NÃO
Resultado Primário	5.579.000,00	-4.603.829,30	NÃO
Resultado Nominal	2.436.000,00	42.641.843,40	SIM
Montante da Dívida	64.947.000,00	81.740.052,90	NÃO

Fonte: Anexo 1 do RREO – Balanço Orçamentário e Anexo 6b do RREO – Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal.

A seguir apresentamos um quadro comparativo da arrecadação referente ao exercício de 2018 e 2019, onde podemos verificar um aumento de 13,27% da receita total.

Comparativo Da Arrecadação			
Descrição	2018	2019	%
Receitas Tributárias	100.028.737,80	120.014.742,00	19,98%
Receitas Contribuições	32.606.048,60	23.269.353,70	-28,63%
Receita Patrimonial	34.325.594,70	52.004.989,30	51,50%
Receitas de Serviços	0	0	
Transferências Correntes	326.917.290,90	359.233.503,80	9,89%
Outras Receitas Correntes	16.467.929,20	23.568.478,30	43,12%
Receitas de Capital	28.301.013,10	18.563.634,60	-34,41%
Subtotal	538.646.614,30	596.656.720,70	10,77%
Intra-orçamentárias	12.255.198,80	27.375.950,30	123,38%
Total	550.901.813,10	624.030.652,00	13,27%

7 – Avaliação dos Resultados Quanto a Eficiência da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial:



Controladoria Geral do Município

Ao longo do exercício de 2019, a Controladoria Geral do Município procurou programar ações com o objetivo de melhorar a eficiência dos gastos públicos e principalmente, na orientação de como as unidades gestoras deveriam proceder no controle do erário público em cada situação, atuando com maior intensidade, nas áreas de Controle Orçamentário, Controle Financeiro, Contabilidade, Processos Licitatórios e seus atos decorrentes, Liquidação da Despesa e verificação da aplicação dos recursos de adiantamentos para despesas de pequena monta.

Na área de Pessoal, a atuação do Controle Interno está voltada para a verificação da legalidade de todos os proventos constantes da folha de pagamento e dos processos de contratação e exoneração de servidores. Realização de Auditorias Operacionais na Folha de Pagamento, confrontando o valor líquido dos contracheques com a relação do crédito enviado ao banco. Avaliação dos controles e desdobramentos, a fim de certificar se a Legislação em vigor vem sendo cumprida pelos responsáveis.

No controle dos gastos dos recursos dos SUS, Controle Interno vem atuando prioritariamente na verificação de todos os processos licitatórios, celebração de contratos e convênios e na liquidação da despesa, em atendimento a Determinações do TCE/RJ.

Em resumo, a Controladoria Geral do Município não vem medindo esforço para imprimir à Administração Municipal, maior responsabilidade ao lidar como erário público, bem como fornecer, a todo instante, orientação que possibilitem aos gestores municipais, o cumprimento de seus objetivos com responsabilidade, obedecendo aos princípios legais vigentes, sem comprometer a eficiência da máquina pública.

8 – Informações a respeito do controle efetuado nas operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do município:

O município de Resende, no exercício de 2019, houve transferências financeiras com a Compensação Financeira decorrente da exploração de recursos naturais (Royalties), no valor de R\$ 24.89.069,89.

Fonte: Quadro Demonstrativo das Transferências Financeiras com a Compensação Financeira Decorrente da exploração de recursos naturais – Ano 2019.

9 – Cumprimento às normas constitucionais legais, quanto:

9.1 – A consolidação das contas públicas, conforme previsto no inciso III, artigo 50da LRF c/c o artigo 3º da Deliberação TCE/RJ nº 285/2018;

Conclusão: A consolidação das contas públicas de todos os órgãos da Administração Direta, Indireta, Fundações e Fundos foi realizada nos moldes do novo Plano de Contas Aplicado a Contabilidade Pública e estão anexo a Prestação de Contas da Administração Financeira – Exercício de 2019.



Controladoria Geral do Município

9.2 – Ao limite para abertura de crédito adicionais estabelecido na LOA, em face do disposto no inciso I do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64;
Lei Orçamentária Anual nº 3.452 de 21 de dezembro de 2018 bem como cumpriu com o que determina o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

9.3 – Ao inciso V, artigo 167 da Constituição Federal de 1988;

Todas as aberturas de créditos adicionais suplementares ou especiais foram abertas com autorização legislativa.

9.4 – Ao limite com endividamento estabelecidos nas Resoluções do Senado Federal n.º 40/01 e 43/01;

Descrição	Valor	%
A - Receita Corrente Líquida	556.885.667,90	100
B - Dívida Consolidada	81.740.052,90	14,68%
C - Dívida Consolidada Líquida	-22.261.599,90	-4,00%
D - Limite Máximo (120,00% de A)	668.262.801,48	120

Fonte: Anexo 2 do RGF - Demonstrativo de dívida Consolidada.

No exercício de 2019, o Município de Resende encontra-se dentro do limite estabelecido pela Resolução nº 40/2001 e 43/2001.

9.5 – Do limite com gasto de pessoal previsto no artigo 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

Descrição	Despesa com Pessoal	
	Executivo	Legislativo
A - Receita Corrente Líquida	556.885.667,90	556.885.667,90
B - Despesa Realizada	272.511.204,40	12.969.475,20
C - Percentual de Gasto	48,93%	2,33%
D - Limite de Alerta	48,60%	5,40%
D - Limite Prudencial	51,30%	5,70%
E - Limite Máximo	54,00%	6,00%

Fonte: Anexo 6 do RGF – Demonstrativo dos Limites.

No exercício de 2019, o Executivo Município de Resende cumpriu com o que determina o artigo 20 da Lei Complementar nº 101/200 – LRF.



Controladoria Geral do Município

9.6 – Ao limite com gasto em FUNDEB e educação, previstos no artigo 22 da Lei Federal nº 11.494/07, artigo 212 da Constituição Federal de 1988 e artigos da Lei Orgânica do Município;

Descrição	Valor	%
A - Receita de Impostos e Transferências	357.040.304,40	100
Despesas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
B - Limite mínimo - art. 212 da CF (25% de A)	89.260.076,10	25
C - Despesa Realizada	100.911.994,20	28,26
Pagamento dos Profissionais do Magistério		
D – Receita do FUNDEB	54.987.695,40	100
D - Limite mínimo – 60% de D	32.992.617,24	60
E - Despesa Realizada	43.261.791,70	78,67

Fonte: Anexo 8do RREO – Demonstrativo das Receitas e Despesas com manutenção e desenvolvimento de ensino.

Conclusão:

O quadro acima demonstra que o Município de Resende cumpriu com o que determina o artigo 212 da Constituição Federal, aplicando **28,26%** das receitas de impostos e transferências na educação. Aplicando também **78,67%** no pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, conforme determina o artigo 22 da Lei nº 11.494/07.

9.7 – Ao limite com gasto em saúde, previsto na Emenda Constitucional nº 29/00c/c 7º da Lei Complementar nº 141/12 e artigos da Lei Orgânica Municipal;

Descrição	Valor
Receita de Impostos e Transferências Constitucionais (I)	357.040.304,40
Despesas próprias com Saúde	
A - Despesa com Saúde (Função 10)	189.474.358,40
B - Despesas Custeadas com Recursos Vinculados	63.849.216,80
Cálculo do Gasto	
Total das Despesas Próprias com Saúde (II) = (A - B)	125.625.141,60
% das Despesas Próprias com Saúde - EC nº 29/00 (II/I)	35,19%



Controladoria Geral do Município

Fonte: Anexo 12 do RREO – Demonstrativo das receitas de impostos e das despesas próprias com saúde.

O quadro acima demonstra o cumprimento da Emenda Constitucional nº29/00 (Mínimo 15%), aplicando **35,19 %** das receitas de Impostos e transferências na saúde.

9.8 – À aplicação dos recursos dos royalties na forma do artigo 8º da Lei Federal nº 7.990/89;

Quadro Demonstrativo das despesas custeadas com recursos dos royalties e compensação financeira.

Despesas Custeadas Com Recursos dos Royalties por grupo de natureza da despesa	
Descrição	Despesa empenhada
I - Despesas Correntes	
Pessoal e Encargos	4.356.057,21
- Outras Despesas Correntes	18.789.090,25
II - Despesa de Capital	
- Investimentos	4.956.181,04
Total das Despesas	28.101.328,50

Fonte: Anexo 10 – Demonstrativo da receita orçada com a arrecadada Consolidado. Quadro F.1 – Modelo 19.

Despesas Custeadas Com Recursos com Royalties por Função	
Função	Despesa empenhada
15- Urbanismo	17.756.709,11
17- Saneamento	732.036,59
18- Gestão Ambiental	3.996.983,06
28- Encargos Especiais	210.250,30
4- Administração	4.357.611,87
9- Previdência Social	1.047.737,57

Fonte: Anexo 10 – Demonstrativo da receita orçada com a arrecadada Consolidado. Quadro F.2 – Modelo 20.

9.9 – Ao artigo 29-A da Constituição Federal de 1988; O quadro abaixo demonstra aplicação das receitas dos Royalties conforme determina a Lei nº 7.990/89, artigo 8º. -:

O limite de repasse do Executivo para o Legislativo disposto no art. 29-A, § 2º, inciso I, da Constituição Federal foi respeitado, a saber:



Controladoria Geral do Município

Limite de Repasse permitido Art 29-A	Repassse recebido (A)	Valor devolvido ao poder Executivo (B)	Repassse apurado após devolução C) = A - B
20.062.340,00	18.125.000,00	364.405,74	17.760.594,26

Fonte: Balanço Financeiro da Câmara da Lei Federal n.º 4.320/64 e os comprovantes de devolução de duodécimos à Prefeitura.

De acordo com a Lei Orçamentária e com o Balanço Orçamentário da Câmara (orçamento final), verifica-se que o total previsto para repasse ao Legislativo no exercício de 2019 montava R\$17.817.742,35.

Comparando este valor com o efetivamente repassado à Câmara Municipal, constata-se o repasse dentro do limite máximo estabelecido no artigo 29-A da Constituição Federal e considerando a devolução ao Poder Executivo no valor de R\$364.405,74.

Dessa forma, fica observado o limite estabelecido na Constituição Federal, demonstrado a seguir:

Orçamento Final da Câmara	Repassse recebido (A)	Valor devolvido ao poder Executivo (B)	Repassse apurado após devolução C) = A - B
17.817.742,35	18.125.000,00	364.405,74	17.760.594,26

Fonte: Balanço Financeiro da Câmara da Lei Federal n.º 4.320/64.

9.10 – Ao repasse das contribuições previdenciárias na forma do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 c/c o inciso II, artigo 1º da Lei Federal nº 9.717/98;

Contribuição Previdenciária Regime Próprio	
Descrição	Valor Repasse
A - Contribuição do Servidor Ativo Civil	14.105.130,60
B - Contribuição do Servidor Inativo Civil	86.669,00
C - Contribuição de Pensionista Civil	4.281,50
Sub-total	14.196.081,10



Controladoria Geral do Município

Contribuição Previdenciária Regime Próprio - Intra-orçamentária	
D - Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	27.375.950,40

Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial	
Contribuição Previdenciária Regime Próprio - Intra-orçamentária	
E - Aporte para Cobertura Déficit Atuarial do RPPS	2.410.302,30
Total	2.410.302,30

Fonte: Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) - Demonstrativo das receitas e despesas previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos, exercício de 2019.

Conclusão:

O quadro acima demonstra a aplicação do artigo 40 da CF/88, bem como, o inciso II, artigo 1º da Lei Federal nº 9.717/98.

10 – Ao disposto no artigo 21 parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/00 – LRJ;

Quadro Demonstrativo de Despesa com pessoal			
Descrição	Despesa com Pessoal		
	Executivo	Legislativo	Total
A - Receita Corrente Líquida	556.885.667,90	556.885.667,90	556.885.667,90
B - Despesa Realizada	272.511.204,40	12.969.475,20	285.480.679,60
C - Percentual de Gasto	48,93%	2,33%	51,26%
D – Limite de Alerta	48,60%	5,40%	54,00%
D - Limite Prudencial	51,30%	5,70%	57,00%
E - Limite Máximo	54,00%	6,00%	60,00%

Fonte: Anexo 1 do RGF – Demonstrativo da Despesa com Pessoal.

Conclusão:

No 3º quadrimestre de 2019 o Município não ultrapassou o limite máximo previsto no art. 20 da LRF 101/2000, e assim sendo não há o excesso previsto no artigo 21 parágrafo único da Lei nº 101/2000.

11 – Cópias das Atas das Audiências Públicas realizadas até o final dos meses de fevereiro de 2019, maio 2019 e setembro/2019, conforme parágrafo único, inciso I, artigo 8º da Deliberação TCE/RJ nº 218/00;



Controladoria Geral do Município

Conclusão:

Cópias das Atas das Audiências Públicas referente ao 3º quadrimestre de 2018, 1º quadrimestre de 2019 e 2º quadrimestre de 2019, anexo.

11 – Informar a data da abertura da Sessão Legislativa do Exercício de 2019;

Data da abertura da sessão Legislativa do exercício de 2018 realizada em **01 de fevereiro de 2020**.

12 – demais (especificar).

12.1 – Da Programação Financeira:

Não foi estabelecida a meta bimestral de arrecadação, cronograma bimestral de desembolso e a programação financeira, em atendimento ao disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Nesse sentido, tal programação compreenderia um conjunto de atividades com o objetivo de ajustar o ritmo da execução do orçamento ao fluxo provável dos recursos financeiros, visando ainda, assegurar a execução dos programas anuais de trabalho de acordo com as prioridades estabelecidas na LDO.

Conclusão: Recomendar a Secretaria Municipal Fazenda a elaboração do Quadro mencionado no ano de 2019.

12.2 – Das Receitas:

A Receita Orçamentária arrecadada foi de **R\$507.454.440,00** verificando-se uma arrecadação a maior de **R\$116.576.212,00**, como demonstrado a seguir:

DESCRIÇÃO	VALOR
Receita Prevista	507.454.440,00
Arrecadados a maior	116.576.212,00
Receita Arrecadada	624.030.652,00

Fonte: Anexo 1 da RREO- Balanço Orçamentário.

O comportamento da Receita no exercício de 2019, é demonstrado da seguinte forma:

Exercício de 2019			
Descrição	Orçada	Arrecadada	Diferença
Receitas			
Receita Corrente	471.100.400,00	578.091.067,10	106.990.667,10



Controladoria Geral do Município

Receita de Capital	9.010.040,00	18.563.634,60	9.553.594,60
Receita Intra-orçamentária	27.344.000,00	27.375.950,30	31.950,30
Total	507.454.440,00	624.030.652,00	116.576.212,00

Fonte: Anexo 1- RREO - Balanço Orçamentário.

12.3 – Das Despesas:

A despesa inicialmente autorizada pela Lei nº 3.165/2014 foi de **R\$ 466.287.040,10**. A despesa realizada alcançou o montante de **R\$551.006.935,20**, importância estaque foi distribuída da seguinte forma:

Exercício de 2019			
Descrição	Autorizada	Realizada	Diferença
Despesas Correntes	406.343.430,60	488.423.738,30	82.080.307,70
Pessoal e Encargos	226.838.513,80	297.215.119,00	70.376.605,20
Juros e Encargos da Dívida	5.177.520,00	2.911.206,40	2.266.313,60
Outras Despesas Correntes	174.327.396,80	188.297.412,90	13.970.016,10
Despesa de Capital	30.141.609,50	33.282.245,30	-3.140.635,80
Investimentos	20.984.879,50	27.208.798,60	-6.223.919,10
Amortização da Dívida	4.416.200,00	6.073.446,70	-1.657.246,70
Reserva de Contingência	4.740.530,00	0	4.740.530,00
Despesa Intra-orçamentária	29.802.000,00	29.300.951,60	501.048,40
Total	466.287.040,10	551.006.935,20	84.719.895,10

A maior concentração de dispêndio é percebida em pessoal e encargos correntes que representa **53,94%** da despesa total. Observa-se também uma diferença entre a despesa orçada e a realizada no valor de **R\$ 84.719.895,10**.

12.4 – Confronto da receita e despesa:

Descrição	Valor
Despesa Autorizada	466.287.040,10
-Créditos Suplementares	202.340.505,33



Controladoria Geral do Município

(-) Reduções	917.298.39,73
Despesa Autorizada Atualizada	576.897.705,70
- Despesa Realizada	551.006.935,20
(-) Despesa a Menor	25.890.770,50
Receita Arrecadada	624.030.652,00
(-) Receita Prevista	507.454.440,00
(=) receita a menor	116.576.212,00

12.5- Do Cronograma de Desembolso:

A elaboração do cronograma mensal de desembolso teve como finalidade não só disciplinar o fluxo de caixa, mas também, por precaução, visar à possibilidade de eventuais frustrações das estimativas de arrecadação.

Para controlar e acompanhar as necessidades de bens e serviços que são infinitos, enquanto que a realização de receita é limitada pela base econômica que gera a arrecadação tributária. O Município se baseou no fluxo financeiro, visando, também, assegurar o equilíbrio orçamentário e financeiro e o atendimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao princípio da Gestão Fiscal responsável, prevista no artigo 1º da Lei complementar nº 101/2000.

Nesse sentido, foi estabelecido que o empenhamento da despesa de cada unidade gestora ocorreria de quatro em quatro meses de acordo com a estimativa de arrecadação, possibilitando assim, atingir o Superávit Orçamentário e consequentemente o Superávit Financeiro ao final do exercício.

12.6 – Balanço Financeiro:

O Balanço Financeiro constitui-se em peça básica para Demonstração da Gestão Financeira, desenvolvida ao longo de um período, uma vez conjuga as operações de Receita e despesa Orçamentária, além daquelas que, por natureza, independem de autorização na Lei Orçamentária, como os saldos em espécie no início e no fim do exercício. As operações financeiras se processam conforme demonstrativo a seguir:



Controladoria Geral do Município

Balanco Financeiro Consolidado	
Descrição	Valor
Receitas	
Saldo do exercicio anterior	422.766.233,00
Receita Orçamentária	624.030.652,01
Transferências Financeiras recebidas	228.512.101,21
Interferências Financeiras	612,63
Recebimentos Extraorçamentário	119.061.275,40
Total	1.394.370.874,25
Despesas	
Despesa Orçamentária	551.006.935,20
Transferências Concedidas Financeiras	228.533.666,52
Interferências Financeiras	1.939.999,68
Pagamentos Extraorçamentários	125136925,5
Total	906.617.526,89
Saldo Final do Exercício	487.753.347,36

Fonte: Anexo 13 – Balanco Financeiro Consolidado.

12.7 – Balanco Patrimonial:

O Balanco Patrimonial deve expressar qualitativa e quantitativamente o Patrimônio do Município, demonstrando a situação de Bens, Direitos e Obrigação em determinado momento, considerando a origem e aplicação dos recursos à disposição das empresas públicas.

Balanco Patrimonial Consolidado	
Descrição	Valor
Ativo Circulante	542.735.645,27
Ativo Não-Circulante	222.741.135,12
Total	765.476.780,39
Passivo Circulante	6.727.440,69



Controladoria Geral do Município

Passivo Não- Circulante	421.500.304,74
Total	428.227.745,43
Total Patrimônio Líquido	337.249.035,06
Ativo Financeiro	487.753.347,36
Ativo Permanente	277.723.433,03
Sub-Total	765.476.780,39
Passivo Financeiro	32.524.123,03
Passivo Permanente	425.954.372,87
Sub-Total	458.478.495,90
Saldo Patrimonial	306.998.284,49

Fonte: Anexo 14 – Balanço Patrimonial Consolidado.

12.8 – Dívida Fundada:

A Dívida Fundada corresponde a compromissos de exigibilidade superior a 12 meses, contraídos para atender a financiamento de obras e serviços públicos, bem como a inscrição de precatórios determinados pelo Tribunal de Justiça.

Demonstração da Dívida Fundada	
Descrição	Valor
Saldo do exercício Anterior (saldo anterior em circulação)	93.555.175,88
- Nova Formação de Dívida (movimento no exercício – emissão)	14.958.421,37
- Amortização no Exercício ((movimento no exercício – resgate)	12.880.888,09
Saldo para o Exercício Seguinte	95.632.709,16

Fonte: Anexo 16 – Demonstração da Dívida Fundada interna/externa Consolidado.

A nova formação de dívida ocorrida no exercício foi em consequência das atualizações monetárias e a inscrição de precatórios.

12.9 – Dívida Flutuante:

A Dívida Flutuante no montante de R\$ 33.681.563,16 encontra-se assim discriminada.



PREFEITURA
RESENDE

Controladoria Geral do Município

Demonstração de Dívida Flutuante	
Descrição	Valor
Saldo do Exercício Anterior	43.463.137,63
- Nova Formação da Dívida	126.103.399,03
- Amortização no Exercício	137.042.413,63
Saldo para o Exercício seguinte	32.524.123,03

Fonte: Anexo 17- Demonstração de Dívida Flutuante Consolidado.

12.10 – Demonstração das Variações Patrimoniais: As alterações sofridas pelo Patrimônio estão demonstradas no anexo 15 e, analisadas, podem ser traduzidas assim:

Demonstração das Variações Patrimoniais	
Descrição	Valor
Variações Aumentativas	849.260.921,07
Variações Diminutivas	829.999.179,66
Resultado Patrimonial	19.261.741,41

Fonte: Anexo 15- Demonstração das Variações Patrimoniais Consolidado.

12.11 – Dívida Consolidada:

Este demonstrativo visa o cumprimento a resolução nº 40 do Senado Federal, que estabelece limite de endividamento permitido ao Município.

Demonstrativo de Dívida Consolidada		
Descrição	Valor	%
Receita Corrente Líquida (A)	556.885.667,90	100
Dívida Consolidada	81.740.052,90	14,68
Dívida Consolidada Líquida	-22.261.599,90	-4
Limite Máximo (120% de A)	668.262.801,48	120

Fonte: Anexo 2 do RGF – Demonstrativo De Dívida Consolidada.



Controladoria Geral do Município

Conclusão: Em 31/12/2019, a Dívida Consolidada Líquida do Município de Resende atingiu a **14,68%**, respeitando o limite fixado pela Resolução nº 40 de até 120,00% da Receita Corrente Líquida.

12.13 – Resultado Previdenciário (RESENPREV I)

O demonstrativo a seguir mostra o equilíbrio entre a Receita e a despesa Previdenciária, ocorrida no exercício de 2019.

Demonstrativo de Receitas e Despesas previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos	
Descrição	Valor
Receita Previdenciária	95.046.551,80
Despesa Previdenciária	38.206.857,50
Resultado Previdenciário	56.791.935,40
Disponibilidade Financeira em 31/12/2019	381.458.733,00

Fonte: Anexo 4 do RREO - Demonstrativo de Receitas e Despesas previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos.

12.14 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

12.14.1 - Receitas Do FUNDEB:

No exercício de 2019, o município registrou como receitas transferidas pelo FUNDEB o valor de R\$ 54.987.695,40, correspondente aos recursos repassados acrescidos do valor das aplicações financeiras e complementação da União, conforme demonstrado abaixo:

Demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento de ensino	
Descrição	Valor
Transferências de Recursos	50.647.699,80
Complementação da União	4.211.015,80
Aplicações Financeiras	128.979,80
Total das Receitas do FUNDEB	54.987.695,40

Fonte: Anexo 8 do RREO - Demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento de ensino.

Pode-se verificar que o valor lançado pela contabilidade do município como transferências recebidas do FUNDEB guarda paridade com o valor informado pelo STN – Secretaria do Tesouro Nacional.

Descrição	Valor
-----------	-------



PREFEITURA
RESENDE

Controladoria Geral do Município

(A) Transferências Recebidas Contabilizadas pelo Município	54.987.695,40
(B) Valor Informado pela Secretaria Tesouro Nacional - STN	54.987.695,40
(C) Diferença (A-B)	0

12.14.2 - RESULTADO ENTRE O RECEBIMENTO E CONTRIBUIÇÕES AO FUNDEB:

Conforme demonstrado acima, o município recebeu transferências do FUNDEB no total de R\$ 50.647.699,80. Comparando o valor recebido com a contribuição realizada pelo município ao Fundo, ou seja, com o valor retido decorrente da dedução de 20% das receitas de transferências de impostos: FPM, ICMS, ICMS Desoneração, IPI Exportação, IPVA e ITR, verifica-se que o município NÃO perdeu recursos conforme tabela abaixo:

Descrição	Valor
(A) Transferências Recebidas do FUNDEB	50.647.699,80
(B) Valor Contribuição Efetuada pelo Município ao FUNDEB	47.113.378,00
(C) Diferença (A-B)	3.534.321,80

Fonte: Anexo 8 do RREO - Demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento de ensino.

12.14.3 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO:

Do total dos recursos recebidos do FUNDEB, acrescido do resultado das aplicações financeiras, o município deve aplicar, no mínimo, 60% no pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, no caso, dos profissionais que atuam no ensino fundamental e infantil, conforme determina o artigo 22 da Lei Federal nº 11.494/07.

O quadro a seguir demonstra o resultado alcançado pelo município no exercício de 2019:

Descrição	Valor
(A) Total Registrado como pagamento dos profissionais do magistério	43.261.791,70
(B) Dedução SIGFIS Relativo aos Profissionais do Magistério	0



Controladoria Geral do Município

(C) Dedução Restos a Pagar de exercícios anteriores	0
(D) Total Apurado (A-B-C)	43.261.791,70
(E) Recursos Recebidos do FUNDEB	50.647.699,80
Complementação da União	4.211.015,80
(F) Aplicações Financeiras	128.979,80
(G) Total dos Recursos do FUNDEB (E+F)	54.987.695,40
(H) Percentual do FUNDEB Aplicado	78,68%

Fonte: Anexo 8 do RREO - Demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento de ensino.

Podemos observar que o município cumpriu o limite estabelecido no artigo 22 da Lei Federal nº 11.494/07, tendo aplicado **78,68%** destes recursos no pagamento da remuneração dos profissionais do magistério.

12.14.4 - CÁLCULO DA APLICAÇÃO MÍNIMA LEGAL:

Descrição	Valor
(A) Receitas de Transferências de recursos do FUNDEB.	50.647.699,80
(B) Receita de Complementação da União	4.211.015,80
(C) Ressarcimento efetuado à conta FUNDEB	1.208.564,08
(D) Receita de aplicação financeira	128.979,80
(E) Total das Receitas do FUNDEB no exercício de 2019 (A+B+C+D)	56.196.259,48
(F) Total das despesas empenhadas com recursos do FUNDEB	56.364.803,20
(G) Superávit Financeiro do FUNDEB no exercício anterior	2.166.725,30
(H) Cancelamento de Restos a pagar	55.697,60
(I) Total das despesas consideradas como gastos do FUNDEB no exercício (F- G - H)	54.142.380,30
(J) Percentual aplicado mínimo (95%) (I/E)	96,35%

Fonte: Anexo 8 do RREO - Demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento de ensino.



Controladoria Geral do Município

No exercício de 2019 o município utilizou **96,35%** dos recursos do FUNDEB de 2019, restando a empenhar o equivalente a **3,65%** de acordo com o disposto no Artigo 21 da Lei nº 11.494/07.

12.14.5 - Movimentação Financeira do FUNDEB em 2019:

O quadro a seguir demonstra a movimentação financeira dos recursos do FUNDEB e o saldo financeiro para o exercício seguinte:

FUNDEB – exercício de 2019		
Movimentação Financeira		Valor
I - Saldo Financeiro Contábil do Exercício Anterior - 31/12/2018		2.447.369,70
Entradas:		
II - Recursos Recebidos do FUNDEB		54.858.715,60
III - Receitas de Aplicações Financeiras		128.979,80
IV - Créditos Referentes a Complementação da União		0,00
V - Outros Créditos		0
VI - Total dos Recursos Financeiros (I+II+III+IV+V)		54.987.695,40
Saídas:		
VII - Despesas Orçamentárias Pagas c/Recursos do FUNDEB		55.927.965,30
VIII - Restos a Pagar Pagos c/ Recursos do FUNDEB		112.782,50
IX - Consignações Pagas com Recursos do FUNDEB		0
X - Outros Débitos		0
XI - Total das Despesas Pagas c/Recursos do FUNDEB (VII+VIII+IX+X)		56.040.747,80
XII - Saldo Financeiro Apurado (I + VI-XI)		1.394.317,30
XIII - Saldo Financeiro Contábil Registrado		1.394.317,30
XIV - Diferença Apurada (XII - XIII)		0

Fonte: Anexo 8 do RREO - Demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento de ensino.



Controladoria Geral do Município

12.15 – Despesa Realizada na manutenção e desenvolvimento do ensino:

FONTE DE RECURSOS: IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Modalidade	Subfunção	Valor
(A) Ensino Fundamental	361 - Ensino Fund.	47.130.880,70
(B) Ensino Infantil	365 - Ensino Infantil	6.667.735,50
(C) Total das Despesas com Ensino (C=A+B)		53.798.616,20
(D) Valor Repassado ao FUNDEB		47.113.378,00
(E) Total das Despesas p/ Fins de Limite Constitucional (E=C+D)		100.911.994,20
(F) Receita Resultante de Impostos		357.040.304,40
(G) Percentual Alcançado (Mínimo 25%-Art. 212 CF) (G=E/Fx100)		28,26%

Fonte: Anexo 8 do RREO - Demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento de ensino.

O quadro acima demonstra que o município cumpriu o limite estabelecido no art. 212 da Constituição Federal, aplicando **28,26%** destes recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino.

OBSERVAÇÃO: Até a presente data não foi encaminhado pelo Conselho Municipal de Saúde o PARECER referente à análise das contas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao exercício de 2019.

Resende, 28 de abril de 2020.

João Paulo Perez dos Anjos
Controlador Geral do Município de Resende



PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO

EXERCÍCIO: 2019

RESPONSÁVEL: DIOGO GONÇALVES BALIEIRO DINIZ

RECOMENDAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

À análise da Prestação de Contas relativa ao exercício de 2018, nº 206.684-1/19 TCE- RJ, evidenciou pelo Município um superávit financeiro no valor de R\$ 2.166.957,81. Entretanto, observa-se uma diferença de R\$232,51 referente ao valor de consignações apontado pela Corte. Desta forma, foram abertos créditos suplementares através do Decreto nº 11.705/2019 no valor de R\$ 2.166.957,81.

Entendemos que o valor correto a ser aberto, à época, seria de R\$2.166.725,30. Nesse sentido, recomendamos a devolução do valor de R\$ 232,51 à conta do FUNDEB.

Em atendimento à recomendação do Controle Interno do Município, a devolução foi realizada no dia 27/04/2020 com o seu respectivo comprovante em anexo.

Resende – RJ, 28 de Abril de 2020.

RAYNNE GONÇALVES DE PAULA SILVA

Contadora, Matrícula: 25.309

CRC/RJ Nº 12.6275/O-1



Controladoria Geral do Município

Memo. Nº 86/CGM / 2020

Data: 07/04/2020.

À Secretaria de Fazenda

Secretário Municipal

Sr Paulo Roberto Russo

Assunto: Análise da Prestação de Contas Del 285/18.

Quadro D.2 – Modelo 13 -Balancete Contábil de verificação em 31/12/2018.

Prezado Senhor,

À análise da Prestação de Contas Del 285/18 relativa ao exercício de 2018 evidenciou um superávit financeiro no valor de R\$ 2.166.957,81. Esse valor, inclusive, foi exaustivamente debatido com o TCE-RJ o qual registrou o valor de R\$ 2.166.725,30. As informações abaixo foram extraídas do voto do Conselheiro Marcelo Verdini Maia quando da análise da aludida Prestação de Contas:

Análise: Com relação ao valor das consignações a pagar lançado no Quadro de fl. 4135, assiste razão ao jurisdicionado, conforme registros contábeis encaminhados à fl. 4293.

O Balancete Contábil de Verificação do FUNDEB - Quadro D.2, fls. 4292, encaminhado pelo município, apresenta-se, portanto, da seguinte forma:

Balancete Contábil de Verificação em 31/12/2018 Ajustado - Quadro D.2
Modelo 13
Contas nº 46.402-2 e nº 77.576-9

Ativo Financeiro		Passivo Financeiro	
Disponibilidades	2.447.369,73	Restos a Pagar Processado do Exercício	5.145,94
		Restos a Pagar Não Processado do Exercício	95.227,17
		Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	180.038,81
		Consignações	232,51
		Superávit	2.166.725,30
Total	2.447.369,73	Total	2.447.369,73
Fornecido condições e emendas bancárias, fls. 3909/3918 e 3920, 3922/3924, 3926 e 3928, relação de restos a pagar, fls. 3706/3708, e relação das consignações a pagar, fls. 3929 e 4293.			

Observa-se uma diferença de R\$232,51 referente ao valor de consignações. Desta forma, foram abertos créditos suplementares através do Decreto nº 11.705/2019 no valor de R\$ 2.166.957,81. Entendemos que o valor correto a ser aberto, à época, seria de R\$2.166.725,30. Nesse sentido, recomendamos a devolução do valor de R\$ 232,51 à conta do FUNDEB. O quadro demonstrativo que ora segue retrata a situação:

Descrição	Valor R\$
Superávit Financeiro apurado pela Contabilidade Quadro D.2	2.166.957,81
Superávit Financeiro apurado pelo TCE-RJ. Exercício 2018.	2.166.725,30
Diferença:	232,51

Atenciosamente,

João Paulo Perez dos Anjos
Controlador Geral do Município
Matr. 23.979

Atenciosamente,
João Paulo Perez dos Anjos
Controlador Geral do Município
Matr. 23.979



Emissão de comprovantes

G3352713116323291
27/04/2020 13:25:24

27/04/2020 - BANCO DO BRASIL - 13:18:55
013100131 SEGUNDA VIA 0008
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: EDUCAR INST MUN DE EDUC
AGENCIA: 0131-7 CONTA: 41.332-1

DATA DA TRANSFERENCIA 27/04/2020
NR. DOCUMENTO 550.131.000.077.578
VALOR TOTAL 232,51

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: SME RESENDE - FEB
AGENCIA: 0131-7 CONTA: 77.578-9

NR. DOCUMENTO 550.131.000.041.332

NR.AUTENTICACAO D.6F3.2F8.985.D1A.D6D

Transação efetuada com sucesso por: JD239512 SANDRA SILVA NARCISO.